



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

de atenção e, ou, de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições.

**Pobreza e Exclusão Social** – O conceito de pobreza aqui assumido é o cunhado por Abranches (1998): *Pobreza é destituição, marginalidade e desproteção. Destituição dos meios de sobrevivência física. Marginalização no usufruto dos benefícios do progresso e no acesso às oportunidades de emprego e consumo. Desproteção por falta de amparo público adequado e inoperância dos direitos básicos de cidadania que incluem garantias a vida e ao bem estar...* (ABRANCHES, 1998, p.16).

Segundo a definição de cientistas sociais como Alcock (1997) e Castel (1998), exclusão social relaciona-se com situação extrema de ruptura de relações familiares e afetivas, além de ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva. Assim, pessoas em situação de rua podem se caracterizar como vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes (MARTINS, 2003).

Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço. (RAMOS, 2012).

Associamos pessoas em situação de rua à condição de pobreza e exclusão social, entendido esse último como um processo vivido repleto de rupturas, associadas a características sociais distintas, ligadas ao tipo de composição familiar e suas possibilidades de proteção e apoio, ao acesso à rede de apoio informal, à inserção no mercado de trabalho, à distribuição espacial desigual que promove diferentes possibilidades de acesso a bens, serviços e oportunidades, e que pode promover segregação territorial e com essa as consequências disso. (RAMOS, 2012)

A exclusão é fruto de um processo, de uma trajetória feita de uma série de rupturas a qual deve ser interrogada para se saber quais fatores levaram os indivíduos à condição de exclusão. A condição de indivíduos excluídos hoje é fruto de acontecimentos variados que já vinham ocorrendo no transcurso de suas vidas que poderiam ser mais ou menos estáveis

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social.